



FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL DE SALÃO

Avenida Ipiranga, 40/412 – Trend Office – Praia de Belas – 90160-090 – Porto Alegre/RS
(51) 3224-1265 – 3228-4731 | fgfs@fgfs.org.br – www.fgfs.org.br | CNPJ: 87.583.761/0001-00

RESOLUÇÃO Nº 001/2020

CAMPEONATO GAÚCHO DE FUTSAL SÉRIE OURO MASCULINO 2020
ALTERAÇÃO REGULAMENTAR

Porto Alegre, 16 de outubro de 2020.

O PRESIDENTE da FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL DE SALÃO, no uso das atribuições conferidas no Estatuto da Entidade e:

Considerando o procedimento regulamentar padrão de PAGAMENTO DE TAXAS DE ARBITRAGEM utilizado em todas as temporadas para todas as competições promovidas pela FGFS, onde as mesmas são de responsabilidade do clube mandante de cada partida da competição;

Considerando a omissão regulamentar acerca do custeamento dos valores referentes à presença de ambulância e segurança nas praças esportivas da competição;

Considerando a omissão regulamentar acerca do custeamento dos valores referentes à prestação de serviços de transmissão das partidas da competição;

RESOLVE:

ART. 1º - DESCONSIDERAR o que está registrado no **REGULAMENTO ESPECÍFICO** do **CAMPEONATO GAÚCHO DE FUTSAL SÉRIE OURO MASCULINO 2020**, **ARTIGO 19º**, acerca do PAGAMENTO DE TAXAS DE ARBITRAGEM ser encargo das equipes sediantes.

ART. 2º - REGIMENTAR que o PAGAMENTO DE TAXAS DE ARBITRAGEM é de responsabilidade das equipes mandantes do **CAMPEONATO GAÚCHO DE FUTSAL SÉRIE OURO MASCULINO 2020**, como costumeiramente.



FEDERAÇÃO GAÚCHA DE FUTEBOL DE SALÃO

Avenida Ipiranga, 40/412 – Trend Office – Praia de Belas – 90160-090 – Porto Alegre/RS
(51) 3224-1265 – 3228-4731 | fgfs@fgfs.org.br – www.fgfs.org.br | CNPJ: 87.583.761/0001-00

ART. 3º - REGIMENTAR que os custos que envolvem a presença de ambulância e segurança nos ginásios são de responsabilidade das equipes mandantes de cada uma das partidas do **CAMPEONATO GAÚCHO DE FUTSAL SÉRIE OURO MASCULINO 2020**.

ART. 4º - REGIMENTAR que o valor referente a prestação de serviço de transmissão da competição, estipulado no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), não é responsabilidade exclusiva do sediante. Devendo o mesmo ser pago de forma individualizada por cada clube em sua referida partida na rodada, sendo assim, fraciona-se o valor montante em quatro vezes de R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais), referente a participação do clube na transmissão da rodada em questão do **CAMPEONATO GAÚCHO DE FUTSAL SÉRIE OURO MASCULINO 2020**.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


IVAN RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente